



IND 6660/2009  
**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Chico Leite)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ    CEOP    CAS    CDC  
 CSEB    CAP    CES    CDDHCEDP  
 CDESOTMAT

Em, 06/05/09

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Senhor Administrador Regional de Ceilândia a elaboração de projeto de urbanismo para a área pública localizada em frente à QNO 06 - Ceilândia.**

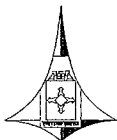
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Administrador Regional de Ceilândia a elaboração de projeto de urbanismo para a área pública em frente à QNO 06 - Ceilândia.

**JUSTIFICAÇÃO**

Ceilândia é a cidade que abriga o maior número de habitantes do Distrito Federal. Em 2004, segundo dados da Codeplan, 15.9% da população do Distrito Federal moravam em Ceilândia. Em contrapartida, é também uma das cidades mais violentas.

A população da cidade não dispõe de equipamentos comunitários (culturais, esportivos, lazer, etc.) em quantidade compatível com sua imensa população, o que os obriga a se deslocarem para Taguatinga e para o Plano Piloto, em busca de opções de lazer, cultura e entretenimento. Tradicionalmente, esses equipamentos foram implantados majoritariamente em Brasília, onde se encontra apenas 9.5% da população, segundo a mesma Codeplan.

O desequilíbrio entre população e equipamentos comunitários foi reconhecido, recentemente, pelo documento técnico que acompanhou o Projeto de Lei Complementar (PLC 46/2007) do Plano Diretor de Ordenamento Territorial. Desse modo, no desenvolvimento territorial e urbano do DF seriam perseguidos objetivos como a distribuição mais equilibrada da população, dos equipamentos e serviços, para promoção de uma melhor qualidade de vida para os moradores do DF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

O esporte, o lazer e a cultura ocupam o tempo de jovens e crianças e os afasta de práticas criminosas de recrutamento, tão conhecidas. A melhor forma de combater a criminalidade e a delinquência não é com a polícia, quando os fatos já aconteceram, mas criando oportunidades para nossas crianças e nossos jovens.

A comunidade em questão (QNO 06 e adjacências) desenvolve atividades esportivas em áreas públicas de chão batido, porém deseja e merece uma estrutura mais adequada.

Para tanto, necessitam que a Administração Regional elabore e/ou faça gestões para aprovação de um projeto de urbanismo para o espaço, de modo que, em momento posterior, sejam destinados os recursos orçamentários necessários à execução. A comunidade anseia por melhores condições de acessibilidade (construção de calçadas, passeios), equipamentos (praça, quadra esportiva, parque infantil, ajardinamento), iluminação, a fim de que haja melhores condições de vida urbana para os moradores.

Importante ressaltar esse anseio encontra acolhida no Plano Diretor Local de Ceilândia, aprovado pela Lei Complementar n. 314/2004:

Art. 106. As quadras QNO 2, QNO 4 e **QNO 6** serão objeto de projeto urbanístico especial, observadas as seguintes diretrizes:

**I - definição de destinação de áreas públicas, com a criação de praças e quadras de esportes**, bem como de unidades imobiliárias;

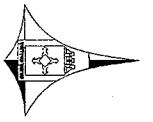
...

Diante do exposto, sugerimos ao Senhor Administrador Regional de Ceilândia, dentro da estrita legalidade, que avalie a possibilidade de adoção da medida, considerando, para tanto, o fato de que se trata de demanda oriunda de comunidade carente, organizada em torno de interesses coletivos e no perfeito exercício do direito à gestão urbana participativa.

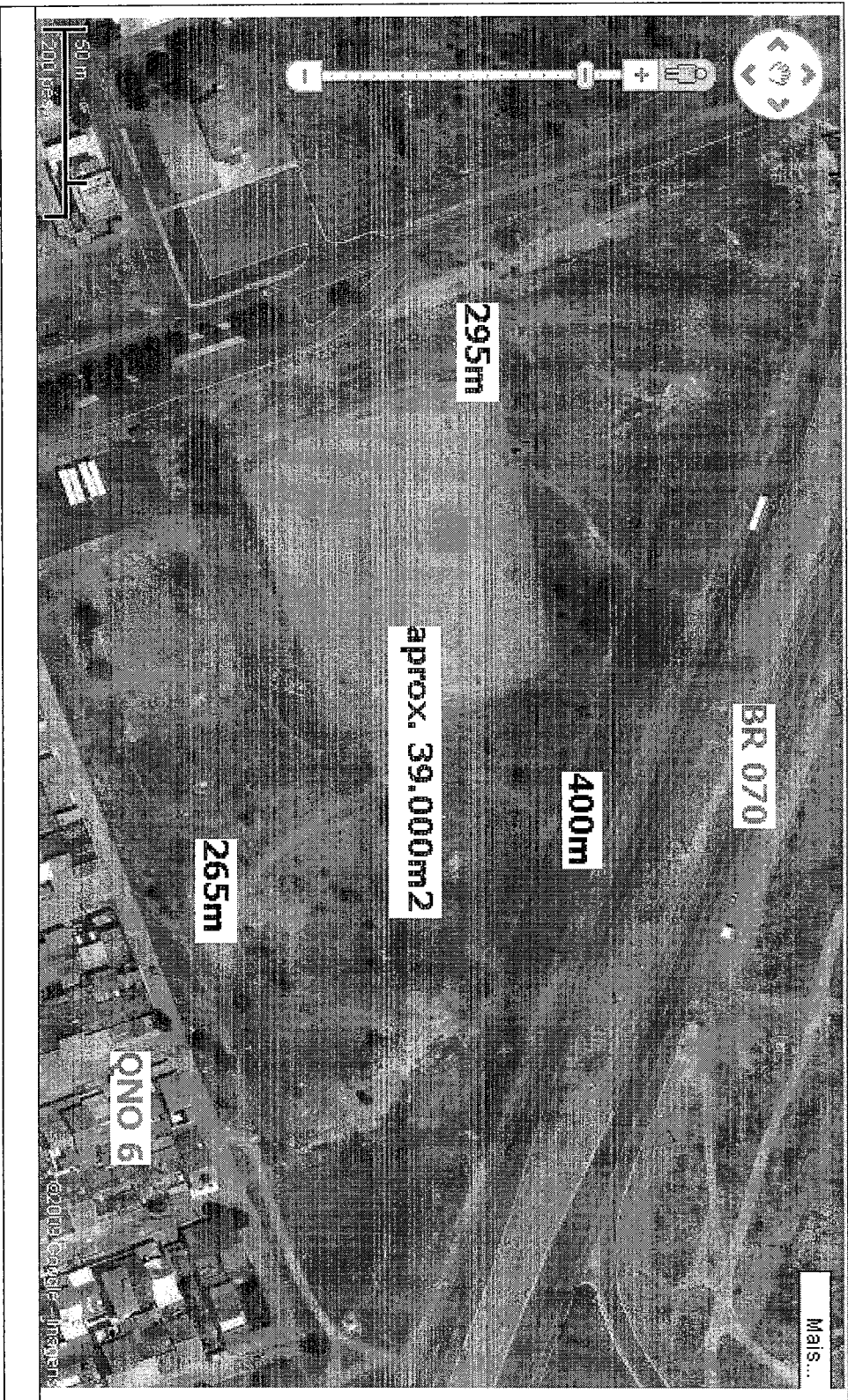
Em anexo, croqui indicativo da área.

Sala das Sessões, em .....

**Deputado CHICO LEITE**  
**PT/DF**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 6660 / 09  
Fls. N.º 03 RITA